



Programa de Fidelidade 2025

Regulamento

 O presente instrumento regula as condições de participação no programa de fidelidade 2025 das marcas Cobra Automotiva e PRO Automotive através da distribuidora Cobra Rolamentos e Autopeças S/A, mediante as condições a seguir relacionadas que devem ser lidas e aceitas pelo varejo convidado.

Objetivo e definições

 Este programa visa estreitar o relacionamento comercial com os clientes, e assim, contribuir com a majoração das vendas dos produtos das marcas Cobra Automotiva e PRO Automotive.

Duração

- O programa de fidelidade terá início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.
- A apuração deste programa será semestral, na 2ª quinzena de julho, serão apurados os valores de compras e bônus referentes ao período de 01/01/2025 a 30/06/2025, na 2ª quinzena de janeiro de 2026, serão apurados os valores de compras e bônus referentes ao período de 01/07/2025 a 31/12/2025

Condições gerais

 Serão válidas somente as compras de produtos que constem no portfólio atual da distribuidora Cobra Rolamentos e Autopeças S/A, das marcas Cobra Automotiva e PRO Automotiva.

Bônus e metas

A partir do **faturamento semestral** de:

- R\$ 18.500,00 até R\$ 22.999,99 = 1,50% de bônus
- R\$ 23.000,00 até R\$ 28.999,99 = 2,00% de bônus
- R\$ 29.000,00 até R\$ 39.999,99 = 2,50% de bônus
- Acima de R\$ 40.000,00 = 3,00% de bônus







Valor do bônus calculado sobre o valor total da compra realizada no semestre.

Valor de compra

 Será o valor dos produtos efetivamente faturados, não sendo consideradas eventuais pendências de pedidos não atendidas durante a vigência do programa, como também os valores de frete e impostos destacados em nota fiscal. Assim como, serão abatidos valores referentes a devoluções efetuadas no período vigente.

Acompanhamento

- Os gerentes de filiais e coordenadores de vendas da distribuidora Cobra Rolamentos S/A serão os responsáveis pelo acompanhamento do desempenho junto aos clientes.
- Os clientes serão informados em tempo hábil sobre os valores de compras, o alcance da meta semestral e o saldo de bônus disponível para resgate.

Apuração

 Os valores das compras realizadas serão apurados mensalmente e ao final de cada semestre será apurado o valor total de compras e o valor total de bônus.

Resgate

- O Cliente deverá estar em dia com os pagamentos devidos da distribuidora Cobra Rolamentos e Autopeças S/A, na ocasião do resgate, caso contrário o bônus será bloqueado até que os débitos sejam quitados.
- A solicitação de resgate deverá ocorrer a partir da 2ª quinzena do mês subsequente ao fechamento do 1º e/ou do 2º semestre, mediante ao cumprimento das regras descritas neste regulamento.







 O bônus é cumulativo durante o período de duração do programa, ou seja, o saldo do 1º semestre e do 2º semestre, estarão disponíveis para resgate até o dia 31/03/2026, após essa data, os saldos serão zerados.

